Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº63/81

Súmula: AUTORIZA A CONCESSÃO, POR COMODATO, DE UMA ÁREA DE TERRAS, AO I.T.C. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a conceder, por comodato, ao INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO PARANÁ - ITC - um terreno com a área de 14.784,00 M2, situada no prolongamento da Rua Pio XII, nesta cidade.

Art.2º)- A área descrita, destina-se a implantação de um viveiro Florestal e a sua respectiva manutenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - O I.T.C., fica também obrigado a dar toda a assistência técnica para formação de um Bosque no Recan to Municipal de Lazer.

Art.3º)- A concessão de que trata esta Lei, será pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Comodato.

Art.4º)- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM - 08.05.81 -

Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL